



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO  
"De portas abertas para o futuro."

Pref. Municipal de Travesseiro - RS

Este documento esteve afixado no  
Quadro Mural no período de

24 de 15 a \_\_\_\_\_

*Do 35*

Assinatura do Responsável

LEI Nº 1.307/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

**APROVA** o **Plano Municipal de Educação** e dá outras providências

**RICARDO ROCKENBACH, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aprovado o **Plano Municipal de Educação (PME)**, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

**Art. 2º** São diretrizes do PME:

- I-erradicação do analfabetismo;
- II -universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV- melhoria da qualidade da educação;
- V-formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI- promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII-promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos(as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

**Art. 3º** As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

**Art. 4º** As metas previstas no Anexo - desta Lei terão como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, os balanços do setor público municipal e as contas municipais, mais atualizados, disponíveis na data de publicação desta Lei e outros dados de pesquisas municipais.

**Art. 5º** A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I- Secretaria Municipal de Educação;
- II - Câmara dos Vereadores;
- III- Conselho Municipal de Educação (CME);
- IV- Fórum Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO  
*"De portas abertas para o futuro."*

**§ 1º** Compete, ainda, às instâncias referidas no **caput**:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

**§ 2º** A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, realizar-se-ão estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

**§ 3º** O investimento público em educação a que se referem o art. 214, inciso VI, da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados no financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

**Art. 6º** O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, coordenadas pela Comissão Geral do PME.

**§ 1º** A Comissão Geral do PME, além da atribuição referida no **caput**:

- I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
- II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências, estaduais e nacionais que as procederem.

**§ 2º** As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

**Art. 7º** O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

**§ 1º** Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

**§ 2º** As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

**§ 3º** O município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

**§ 4º** O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

**Art. 8º** As estratégias estabelecidas neste PME tem a finalidade:

- I - assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
- II - considerar as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III - garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
- IV - promover a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO  
*"De portas abertas para o futuro."*

**Art. 9º** O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo, o Projeto de Lei específico, disciplinando e assegurando a gestão democrática da educação pública no ensino municipal, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

**Art. 10.** O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

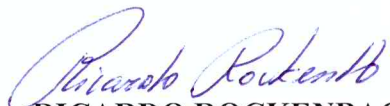
**Art. 11.** O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas educacionais do município.

**Parágrafo Único.** Os indicadores nacionais estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, deverão ser amplamente divulgados, discutidos e avaliados com a comunidade escolar, a fim de sua utilização para o planejamento educacional.

**Art. 12.** Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 24 de junho de 2015.

  
**RICARDO ROCKENBACH**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
**JORGE KREMER**  
Secretário da Administração e Finanças

# Plano Municipal de Educação

2015 - 2025

**TRAVESSEIRO/RS**

## HISTÓRICO

História do Município de Travesseiro, tem como marco inicial a insatisfação da população com a situação social e econômica posta naquela época. No ano de 1984, após a missa dominical, lideranças da comunidade reuniram-se para um encontro. O objetivo foi de avaliar o pouco investimento existente e a situação econômica do então distrito de Travesseiro, pertencente na época ao município de Arroio do Meio/RS, microrregião Lajeado/Estrela. Concluíram todos que era hora de agir, pois a população merecia uma vida mais digna.

Na oportunidade, um grupo composto de 30 lideranças comunitárias criou a Comissão Pró-desenvolvimento do Distrito de Travesseiro (CODET), esta com finalidade de dar ampla cobertura e assistência às iniciativas que visavam incrementar o progresso Socioeconômico e Cultural do Distrito. Este grupo ficou responsável então pela mobilização das comunidades em prol dos objetivos propostos.

As comunidades acabaram aceitando o desafio para as mudanças, foi então que no dia 30 de setembro de 1990, ocorreu a Assembleia Popular que teve como objetivo principal a criação da Comissão Emancipacionista do distrito de Travesseiro e a respectiva criação do Município. Participaram desta assembleia 415 pessoas.

Após muito empenho e dedicação realizou-se no dia 10 de novembro de 1991, o tão desejado Plebiscito. No dia 20 de março de 1992, através do Decreto nº 9596, sancionado pelo então governador Alceu Collares, foi criado o Município de Travesseiro. Neste ano ocorreram também às primeiras eleições municipais e no dia 1º de janeiro de 1993 foi oficialmente instalado o município.

## DADOS POPULACIONAL/ECONÔMICO/RENDA – TRAVESSEIRO

### Produto Interno Bruto (PIB) total e *per capita*, estrutura do Valor Adicionado Bruto (VAB) e população dos municípios do Rio Grande do Sul – 2011

Município	Produto Interno Bruto				Produto Interno Bruto <i>per capita</i>			
	(R\$ 1.000)	Posto	Participação %	Variação nominal %	(R\$ 1,00)	Posto	Relativo (1)	Variação nominal (%)
<b>Travesseiro</b>	<b>50.015</b>	<b>407º</b>	<b>0,02</b>	<b>10,2</b>	<b>21.633</b>	<b>181º</b>	<b>0,88</b>	<b>10,3</b>

Estrutura do Valor Adicionado Bruto (%)			Participação no Valor Adicionado Bruto do Estado (%)		
Agropecuária	Indústria	Serviços	Agropecuária	Indústria	Serviços
<b>46,25</b>	<b>17,15</b>	<b>36,60</b>	<b>0,11</b>	<b>0,01</b>	<b>0,01</b>

FONTES: IBGE 2011/Diretoria de Pesquisas/Coordenação de Contas Nacionais

### Renda

A renda per capita média de Travesseiro cresceu 200,20% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 258,94, em 1991, R\$ 777,34, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 5,96%. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,44, em 1991, para 0,35, em 2000, e para 0,35, em 2010.

Renda, Pobreza e Desigualdade - Travesseiro - RS			
	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	258,94	427,53	777,34
% de extremamente pobres	11,41	4,67	0,49
% de pobres	33,40	12,19	3,32
Índice de Gini	0,44	0,35	0,35

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

## População

Entre 2000 e 2010, a população de Travesseiro cresceu a uma taxa média anual de -0,15%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 35,21% para 38,33%. Em 2010 viviam, no município, 2.314 pessoas.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de -1,10%. Na UF, esta taxa foi de 1,21%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 26,00% para 35,21%

População Total, por Gênero, Rural/Urba - Travesseiro - RS						
População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	2.596	100,00	2.349	100,00	2.314	100,00
Homens	1.347	51,89	1.213	51,64	1.171	50,61
Mulheres	1.249	48,11	1.136	48,36	1.143	49,39
Urbana	675	26,00	827	35,21	887	38,33
Rural	1.921	74,00	1.522	64,79	1.427	61,67

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Travesseiro - RS			
IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,220	0,385	0,559
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	10,27	18,31	28,08
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	30,30	64,56	87,99
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fund.	50,94	87,23	93,65
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	40,08	51,24	81,43
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	7,48	20,19	52,1

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

## **Dados da Educação de Travesseiro**

### **Indicadores da Educação Básica da localidade**

<b>Ano</b>	<b>Estabelecimentos</b>	<b>Matrículas</b>	<b>Docentes</b>	<b>Turmas</b>
2009	3	376	23	21
2010	3	357	23	24
2011	3	366	38	23
2012	3	347	37	23
2013	3	319	27	20
2014	3	314	26	20

**Número de Escola no Município: 3**

#### **Rede Municipal: 2**

- 1- EMEI Criança Esperança (Creche e Pré-Escola)
- 2- EMEF Pedro Pretto (Educação Básica: Anos Iniciais e Anos Finais)

#### **Rede Estadual: 1**

- 1- EEEM Monsenhor Seger (Ensino Fundamental, Ensino Médio)



## Matrícula Inicial – 2015

Educação Integral	Rede Municipal		Rede Estadual		TOTAL	
	Escolas	Alunos	Escolas	Alunos	Escolas	Alunos
Creche: 0 – 3 anos	1	44			1	44
Pré-escola	1	36			1	36
Anos Iniciais	1	88	1	5	2	93
Anos Finais	1	20	1	66	2	86
Ensino Médio			1	65	1	65
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>188</b>	<b>1</b>	<b>136</b>	<b>3</b>	<b>324</b>

### INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

Os dados de infraestrutura e matrículas apresentados nessa página representam a realidade informada pela rede de ensino e suas escolas no Censo Escolar até a última quarta-feira do mês de maio de 2013. Os dados são públicos e oficializados pelo Ministério da Educação.

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013. Organizado por Meritt.

### Total de Escolas de Educação Básica

<b>Total de Escolas</b>	<b>03 escolas</b>
-------------------------	-------------------

#### Alimentação

Escolas que fornecem alimentação	<b>100%</b> (3 escolas)
----------------------------------	-------------------------

#### Serviços

Água via rede pública	<b>67%</b> (2 escolas)
Energia via rede pública	<b>100%</b> (3 escolas)
Esgoto via rede pública	<b>0%</b> (0 nenhuma)
Coleta de lixo periódica	<b>100%</b> (3 escolas)

#### Dependências

Biblioteca	<b>100%</b> (3 escolas)
Cozinha	<b>100%</b> (3 escolas)
Laboratório de informática	<b>100%</b> (3 escolas)
Laboratório de ciências	<b>33%</b> (1 escola)

Quadra de esportes	<b>67%</b> (2 escolas)
Sala para a diretoria	<b>100%</b> (3 escolas)
Sala para os professores	<b>100%</b> (3 escolas)
Sala para atendimento especial	<b>67%</b> (2 escolas)
Sanitário dentro do prédio da escola	<b>100%</b> (3 escolas)
<b>Equipamentos</b>	
Aparelho de DVD	<b>100%</b> (3 escolas)
Impressora	<b>100%</b> (3 escolas)
Antena parabólica	<b>100%</b> (3 escolas)
Máquina copiadora	<b>100%</b> (3 escolas)
Retroprojeto	<b>33%</b> (1 escola)
Televisão	<b>100%</b> (3 escolas)
<b>Tecnologia</b>	
Internet	<b>100%</b> (3 escolas)
Banda larga	<b>100%</b> (3 escolas)
Computadores uso dos alunos	<b>45</b> equipamentos
Computadores uso administrativo	<b>11</b> equipamentos
<b>Acessibilidade</b>	
Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	<b>33%</b> (1 escola)
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	<b>67%</b> (2 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 3 | Qedu.org.br

### **METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

### DIAGNÓSTICO (0 – 3 ANOS)

<b>Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.</b>	
Meta Brasil: 50%	Brasil Estado Município  <b>23,2%</b>
Meta Brasil: 50%	Brasil  <b>29,9%</b> Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%	<b>52,3%</b> RS - Travesseiro
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

### Posição dos Municípios no Atendimento da Educação Infantil, RS, 2013

Posição	Município	Alunos		População		Taxa de Atendimento			Novas Vagas a Criar - Meta 1 PNE		
		0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 5 anos
126	Travesseiro	43	19	61	45	70,49%	42,22%	58,49%		26	26

Fonte: TCE/RS - 2014

### DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO Diagnóstico da População Educacional na faixa etária de 0 – 5 anos – 2015

População Por faixa Etária	Universo Populacional	Matriculados								Total atendida	
		Censo Escolar – 2015									
		Etapa	Privada		Filantrópica		Estadual		Municipal		
			E	A	E	A	E	A	E		A
0 a 3 anos	<b>61</b>	Creche			-	-	-	-		44	<b>72,1%</b>
4 e 5 anos	<b>45</b>	Pré			-	-	-	-		36	<b>80%</b>
0 a 5 anos	<b>106</b>	Ed.Inf			-	-	-	-		80	<b>75,4%</b>

Fonte: SMECDT/2015 de Travesseiro

E: número de escolas da rede que oferecem a etapa da educação infantil

A: número de alunos da etapa da educação infantil

BRASIL/2013	TRAVESSEIRO/2015
Creche (0-3 anos)	Creche (0-3 anos)
<b>Como é:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 11 milhões de crianças</li> <li>• 2,5 milhões matriculadas</li> <li>• 23,2% da população atendida</li> </ul>	<b>Como é:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 61 crianças</li> <li>• 44 matriculadas</li> <li>• 72,1% da população atendida</li> </ul>
<b>Como será:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 5,4 milhões matriculadas</li> <li>• 50% da população atendida</li> </ul>	<b>Como será:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• no mínimo 31 das crianças atendidas</li> <li>• no mínimo 50 % das crianças atendidas</li> </ul>
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMECDT/2015 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

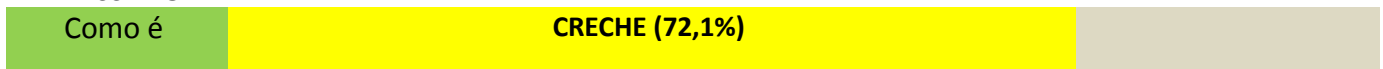
### BRASIL



### RIO GRANDE DO SUL



### TRAVESSEIRO



### BRASIL – RS – TRAVESSEIRO/2024



### DIAGNÓSTICO (4 – 5 ANOS)

Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.	
Meta Brasil: 100%	Brasil Estado Município <b>81,4%</b> Brasil
Meta Brasil: 100%	<b>63,8%</b> Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	<b>82,3%</b> RS - Travesseiro
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

**DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**  
**Diagnóstico da População Educacional na faixa etária de 0 – 5 anos – 2015**

População Por faixa Etária	Universo Populacional	Matriculados									Total atendida	
		Censo Escolar – 2015										
		Etapa	Privada		Filantrópica		Estadual		Municipal			
E	A		E	A	E	A	E	A				
0 a 3 anos	<b>61</b>	Creche			-	-	-	-		44	<b>72,1%</b>	
4 e 5 anos	<b>45</b>	Pré			-	-	-	-		36	<b>80%</b>	
0 a 5 anos	<b>106</b>	Ed.Inf			-	-	-	-		80	<b>75,4%</b>	

Fonte: SMECDT/2015 de Travesseiro

E: número de escolas da rede que oferecem a etapa da educação infantil

A: número de alunos da etapa da educação infantil

BRASIL/2013	TRAVESSEIRO/2015
PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)	PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)
<p><b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 5,8 milhões de crianças</li> <li>• 4,7 milhões matriculadas</li> <li>• 81,4% da população atendida</li> </ul>	<p><b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 45 crianças</li> <li>• 36 matriculadas</li> <li>• <b>80%</b> da população atendida</li> </ul>
<p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 5,8 milhões matriculadas</li> <li>• 100% da população atendida</li> </ul>	<p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 45 matriculadas</li> <li>• 100 % da população atendida</li> </ul>
Pré-escola: 75% público 25% privado	Pré-escola: 100 % público
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMECDT/2015 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

**BRASIL**



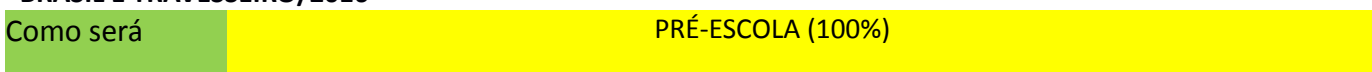
**RIO GRANDE DO SUL**



**TRAVESSEIRO**



**BRASIL E TRAVESSEIRO/2016**



## **Estratégias:**

1.1) definir, em regime de colaboração com a União e Estado metas de expansão da respectiva rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade e respeitar quantidade de alunos por turma de acordo com a idade;

1.2) realizar, periodicamente com os diversos setores do município levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, através de lista de lista de inscrição;

1.3) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.4) manter e expandir, em regime de colaboração com a União e respeitadas as normas de acessibilidade, e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.5) incentivar formação inicial e promover formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.6) fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, e evitando o deslocamento de crianças.

1.7) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.8) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.9) preservar as especificidades da educação infantil na organização das EMEl, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam as normas do CME, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.10) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.11) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.12) oportunizar gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.13) sempre que a demanda for maior que o número de vagas ofertadas na rede municipal implantar critérios de enquadramento e condicionalidade dando prioridade as crianças com deficiência, vulnerabilidade e risco social.

**META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

<b>Matrículas - 2015</b>	
Matrículas anos iniciais	93 estudantes
Matrículas anos finais	86 estudantes
<b>TOTAL</b>	<b>179 ESTUDANTES</b>

#### DIAGNÓSTICO (6 – 14 ANOS)

<b>Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.</b>	
Meta Brasil: 100%	98,4% Brasil
Meta Brasil: 100%	98,3% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	97,5% RS – Travesseiro
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010	

**BRASIL**

Como é Brasil	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,4%)
---------------	---

**RIO GRANDE DO SUL**

Como é RS	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,3%)
-----------	---

**TRAVESSEIRO**

Como é	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (97,53%)
--------	--

**BRASIL RS E TRAVESSEIRO/2014**

Como deve ser	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (100%)
---------------	--

**Taxas de Rendimento Travesseiro/2013****Acima de 5%**

A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar.

**Acima de 15%**

A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série

**Taxas de Rendimento Rede Pública - Travesseiro/2013**

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	<b>2,6%</b> 3 reprovações	<b>0,0%</b> nenhum abandono	<b>97,4%</b> 105 aprovações
Anos Finais	<b>3,0%</b> 3 reprovações	<b>0,0%</b> nenhum abandono	<b>97,0%</b> 94 aprovações



### Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	<b>0,0%</b> nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% <sup>21</sup> aprovações
2º ano EF	<b>0,0%</b> nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% <sup>18</sup> aprovações
3º ano EF	<b>0,0%</b> nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% <sup>31</sup> aprovações
4º ano EF	<b>4,3%</b> 1 reprovação	0,0% nenhum abandono	95,7% <sup>22</sup> aprovações
5º ano EF	<b>12,5%</b> 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	87,5% <sup>14</sup> aprovações

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	<b>13,6%</b> 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	86,4% <sup>19</sup> aprovações
7º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% <sup>23</sup> aprovações
8º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% <sup>24</sup> aprovações
9º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% <sup>28</sup> aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

**DISTORÇÃO IDADE ANOS ENS. FUNDAMENTAL TRAVESSEIRO/2013** Pública

**ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 4%**

1º ano: 0%

2º ano: 0%

3º ano: 3%

4º ano: 5%

5º ano: 13%

**ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 23%**

6º ano: 14%

7º ano: 39%

8º ano: 29%

9º ano: 11%

### Taxas de Rendimento Rede Municipal – TRAVESSEIRO/ 2013

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	<b>3,0%</b> 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	97,0% 90 aprovações
Anos Finais	<b>13,6%</b> 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	86,4% 19 aprovações

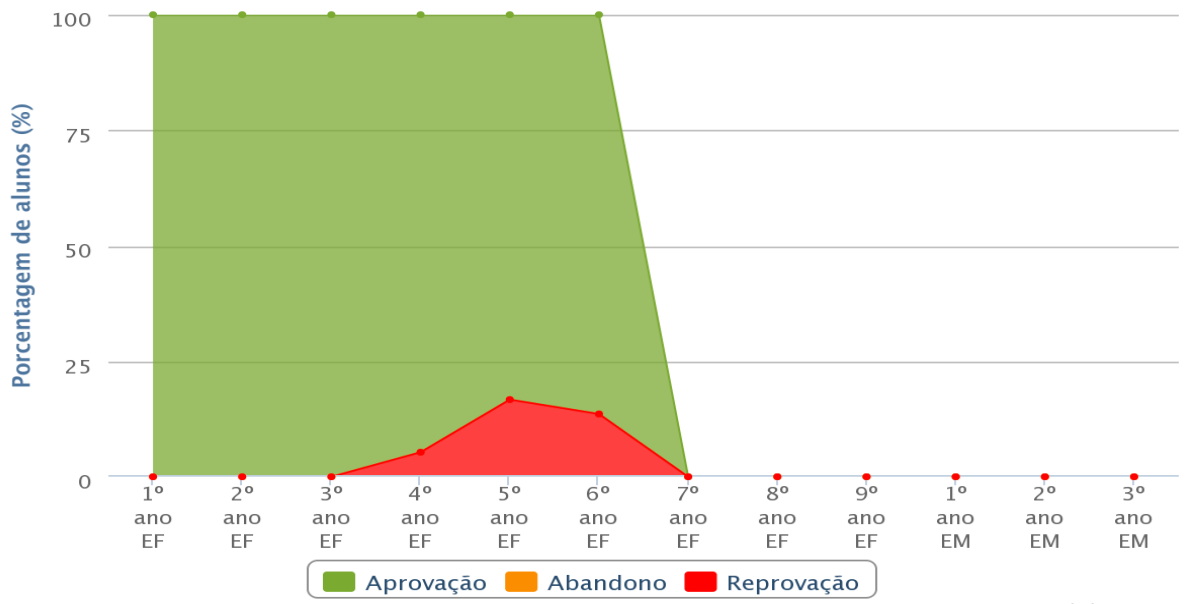
### Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	<b>0,0%</b> nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 21 aprovações
2º ano EF	<b>0,0%</b> nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 14 aprovações
3º ano EF	<b>0,0%</b> nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 28 aprovações
4º ano EF	<b>5,3%</b> 1 reprovação	0,0% nenhum abandono	94,7% 18 aprovações
5º ano EF	<b>16,7%</b> 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	83,3% 10 aprovações

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	<b>13,6%</b> 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	86,4% 19 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

### Taxa de Rendimento por Etapa Escolar



## DISTORÇÃO IDADE ANOS REDE MUNICIPAL – TRAVESSEIRO/2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 2%

1º ano: 0%

2º ano: 0%

3º ano: 4%

4º ano: 0%

5º ano: 9 %

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 14%

6º ano: 14%

### Distorção idade-série nas escolas municipais de Travesseiro em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
<a href="#">ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO PRETTO</a>	2%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

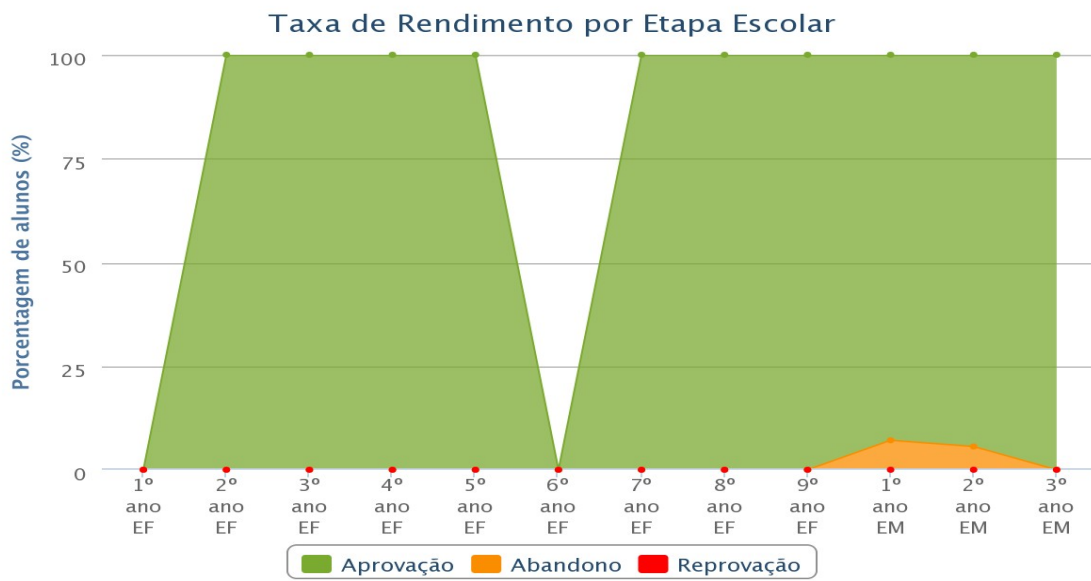
**Taxas de Rendimento Rede Estadual – TRAVESSEIRO/2013**

<b>Etapa Escolar</b>	<b>Reprovação</b>	<b>Abandono</b>	<b>Aprovação</b>
Anos Iniciais	<b>0,0%</b> nenhuma reprovação	<b>0,0%</b> nenhum abandono	<b>100,0%</b> 15 aprovações
Anos Finais	<b>0,0%</b> nenhuma reprovação	<b>0,0%</b> nenhum abandono	<b>100,0%</b> 75 aprovações

**Detalhamento por ano escolar**

<b>Anos Iniciais</b>	<b>Reprovação</b>	<b>Abandono</b>	<b>Aprovação</b>
1º ano EF	-	-	-
2º ano EF	<b>0,0%</b> nenhuma reprovação	<b>0,0%</b> nenhum abandono	<b>100,0%</b> 4 aprovações
3º ano EF	<b>0,0%</b> nenhuma reprovação	<b>0,0%</b> nenhum abandono	<b>100,0%</b> 3 aprovações
4º ano EF	<b>0,0%</b> nenhuma reprovação	<b>0,0%</b> nenhum abandono	<b>100,0%</b> 4 aprovações
5º ano EF	<b>0,0%</b> nenhuma reprovação	<b>0,0%</b> nenhum abandono	<b>100,0%</b> 4 aprovações
<b>Anos Finais</b>	<b>Reprovação</b>	<b>Abandono</b>	<b>Aprovação</b>
6º ano EF	-	-	-
7º ano EF	<b>0,0%</b> nenhuma reprovação	<b>0,0%</b> nenhum abandono	<b>100,0%</b> 23 aprovações
8º ano EF	<b>0,0%</b> nenhuma reprovação	<b>0,0%</b> nenhum abandono	<b>100,0%</b> 24 aprovações
9º ano EF	<b>0,0%</b> nenhuma reprovação	<b>0,0%</b> nenhum abandono	<b>100,0%</b> 28 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015



#### DISTRORÇÃO IDADE ANOS REDE ESTADUAL – TRAVESSEIRO/2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 13%

[1º ano: 0%](#)

[2º ano: 0%](#)

[3º ano: 0%](#)

[4º ano: 25%](#)

[5º ano: 25%](#)

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 25%

[6º ano: 0%](#)

[7º ano: 39%](#)

[8º ano: 29%](#)

[9º ano: 11%](#)

### Distorção idade-série nas escolas estaduais de Travesseiro em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
<a href="#">MONSENHOR SEGER (EEEM)</a>	13%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

### DIAGNÓSTICO - CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA IDADE CERTA

#### Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Meta Brasil: 95%

66,7%

Brasil

Meta Brasil: 95%

69,8%

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 95%

90,0%

RS – Travesseiro

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

#### BRASIL

Como é Brasil

Concluem o Ens. Fundamental na idade certa  
(66,7%)

Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem

#### RIO GRANDE DO SUL

Como é RS

Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (69,8%)

Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem

#### TRAVESSEIRO

Como é

Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (90,0%)

Não concluem na idade certa

#### BRASIL RS E TRAVESSEIRO/2024

Como será

Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (95%)

Concluem com algum atraso



## **Estratégias:**

2.1) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.2) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3) fortalecer a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.4) disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.5) fortalecer a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.6) ofertar o ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, com demanda, conforme normas do sistema de ensino;

2.7) garantir a oferta do ensino fundamental, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.8) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, regionais, estaduais e nacionais;

2.9) fortalecer atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal;

2.10) oferecer atividades pedagógicas no contra turno para os alunos com dificuldade de aprendizagem.

**META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

**Matrículas no Ensino Médio – Travesseiro/2015**

<b>Matrículas ensino médio</b>	<b>65 estudantes</b>
--------------------------------	----------------------

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 3 | QEdu.org.br

**Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.**

Meta Brasil: 100%

84,3%  
Brasil

Meta Brasil: 100%

84,5%  
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 100%

90,9%  
RS – Travesseiro

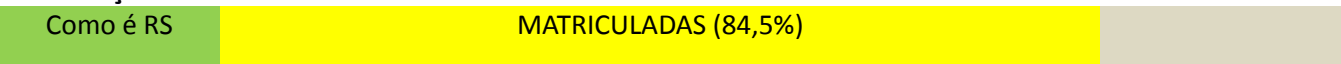
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS - BRASIL**



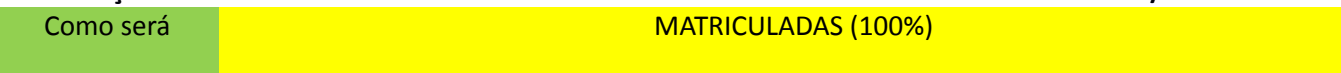
**POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – RIO GRANDE DO SUL**



**POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – TRAVESSEIRO**



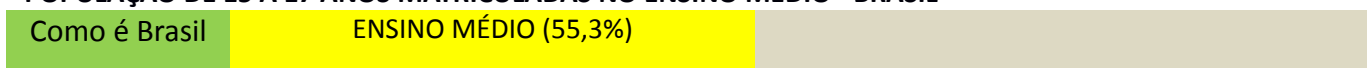
**POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS: BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – TRAVESSEIRO/2016**



**Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.**

Meta Brasil: 85%	55,3% Brasil
Meta Brasil: 85%	55,5% Rio Grande do Sul
	74,2% RS – Travesseiro
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

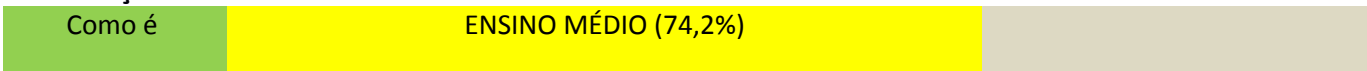
**POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - BRASIL**



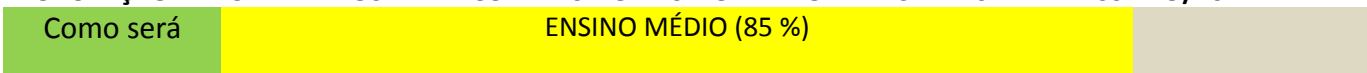
**POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – RIO GRANDE DO SUL**



**POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – TRAVESSEIRO**



**POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - BRASIL – RS E TRAVESSEIRO/2024**



### Taxas de Rendimento Ens. Médio– Rede Estadual – Travesseiro2013

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino Médio	0,0% nenhuma reprovação	3,7% 3 abandonos	96,3% 52 aprovações

### Detalhamento por ano escolar

Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EM	0,0% nenhuma reprovação	7,1% 2 abandonos	92,9% 14 aprovações
2º ano EM	0,0% nenhuma reprovação	5,6% 1 abandono	94,4% 17 aprovações
3º ano EM	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 22 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

### Histórico distorção Idade-Série – ENSINO MÉDIO DE TRAVESSEIRO

Ano	Distorção Idade-Série
2009	29,1
2010	25,4
2011	22,2
2012	16,2
2013	15,0

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

## TAXA DE DISTORÇÃO ENSINO MÉDIO DE TRAVESEIRO/2013

ANOS MÉDIO (1º AO 3º ANO) - TOTAL: **15%**

1º ano: 13%

2º ano: 12%

3º ano: 18%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015 oficial

### Estratégias:

3.1) apoiar a rede estadual na adesão ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) apoiar a rede estadual na implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio, definidos pelo MEC e CNE.

3.3) garantir, em regime de colaboração entre rede de ensino, a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.5) incentivar a participação dos alunos do Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio a fim de promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.6) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência, no ensino médio, dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.7) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.8) fomentar programas de educação e de cultura para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.9) apoiar a rede estadual no desenvolvimento de formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

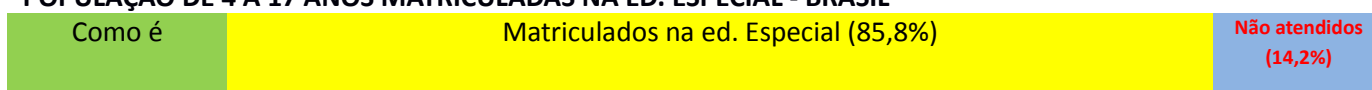
3.10) intensificar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.11) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científica.

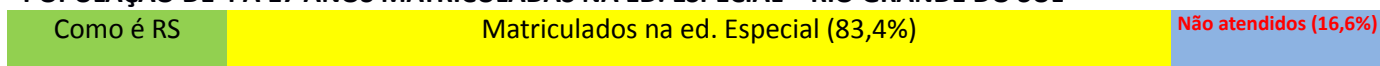
**META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	
Meta Brasil: 100%	85,8% Brasil
Meta Brasil: 100%	83,4% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	77,8% RS – RS – Travesseiro
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

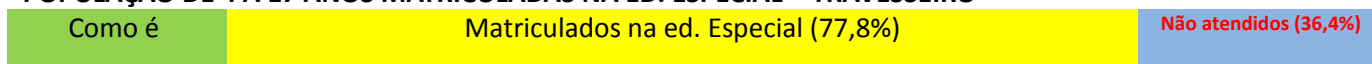
#### POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL - BRASIL



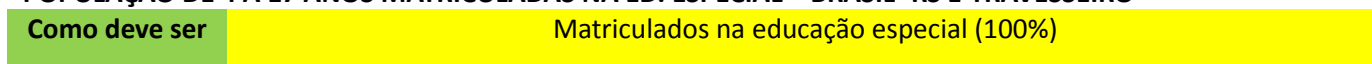
#### POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – RIO GRANDE DO SUL



#### POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – TRAVESSEIRO



#### POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – BRASIL- RS E TRAVESSEIRO



**Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns**

**Etapa / Ensino Fundamental - anos iniciais**

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2009	100%	10	0%	0	0%	0
2010	100%	3	0%	0	0%	0
2011	100%	2	0%	0	0%	0
2012	100%	2	0%	0	0%	0
2013	100%	3	0%	0	0%	0
2014	100%	4	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Etapa / Ensino Fundamental - anos finais**

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2009	100%	3	0%	0	0%	0
2010	100%	2	0%	0	0%	0
2011	100%	1	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0
2013	100%	1	0%	0	0%	0
2014	100%	2	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
-----	----------------	--	-------------------	--	--------------------	--

### Etapa / Ensino Fundamental - anos iniciais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	100%	1	0%	0	0%	0
2011	100%	1	0%	0	0%	0
2012	100%	2	0%	0	0%	0
2013	100%	2	0%	0	0%	0
2014	100%	2	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

### Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso

#### Redes / Todas as redes

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	33,3%	1	0%	0	33,3%	1
2013	66,7%	2	0%	0	66,7%	2

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado**

Alunos com necessidades especiais matriculados em turmas de AEE		
Ano	Total do indicador	
2011	0%	0
2012	0%	0
2013	33,3%	1

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Estratégias:**

4.1) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.2) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas do município;

4.3) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.4) instituir equipes multidisciplinares, integradas por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.5) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.6) oportunizar o acesso a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da

Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos;

4.7) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.9) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.10) ampliar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo e cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.11) definir, no segundo ano de vigência deste PME, normas para o funcionamento de salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) municipais que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.12) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino, bem como a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

**META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental	
Meta Brasil: 100%	97,6% Brasil
Meta Brasil: 100%	98,9% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	100,0%
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010	

BRASIL/2013	TRAVESSEIRO/2013
<b>Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)</b>	<b>Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)</b>
<b>Como é:</b> • 56% das crianças do 3º ano alfabetizadas	<b>Como é:</b> • <b>100,0%</b> das crianças do 3º ano alfabetizadas
<b>Como será:</b> • 100% das crianças do 3º alfabetizadas	<b>Como será:</b> • 100 % das crianças do 3º alfabetizadas
Fonte: INEP/2013	Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

**ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL**

Como é Brasil	ALFABETIZADAS (97,6%)
---------------	-----------------------

**ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RIO GRANDE DO SUL**

Como é RS	ALFABETIZADAS (98,9%)
-----------	-----------------------

**ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – TRAVESSEIRO**

Como é	ALFABETIZADAS (100,0%)
--------	------------------------

**ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL E TRAVESSEIRO**

Como deve ser	MATRICULADAS (100%)
---------------	---------------------

## **Estratégias:**

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) participar da avaliação nacional periódica e específica para aferir a alfabetização de crianças, aplicados a cada ano, bem como instituir no sistema de ensino instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.3) estimular o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4) promover e estimular a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

5.5) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngüe de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

**META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.**

Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.	
Meta Brasil: 50%	34,7% Brasil
Meta Brasil: 50%	43,5% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%	66,7% RS – Travesseiro
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010	

BRASIL/2013	TRAVESSEIRO /2015
<b>Escolas Turno Integral</b>	<b>Escolas Turno Integral</b>
<p><b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 152.474 escolas de educação básica</li> <li>• 52.908 escolas ofertam ETI</li> <li>• 34,7 % das escolas ofertam ETI</li> </ul>	<p><b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 03 escolas de educação básica</li> <li>• 02 escolas oferta ETI (01 EMEI + 01 EMEF)</li> <li>• <b>66,7</b> % das escolas</li> </ul>
<p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 76.237 escolas com oferta de ETI</li> <li>• 50% das escolas com oferta de ETI</li> </ul>	<p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• manter no mínimo 2 escolas em turno integral</li> <li>• 50 % das escolas com oferta de ETI</li> </ul>
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMECDT/2015 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

**ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL**Como é Brasil **ETI (34,7%)****ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL**Como é RS **ETI (43,5%)****ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – TRAVESSEIRO**Como é **ETI (66,7%)****ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL E TRAVESSEIRO**Como deve ser **ETI (50%)****Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.**

Meta Brasil: 25%

13,2%

Brasil

Meta Brasil: 25%

15,0%

Rio G

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 25%

48,3%

RS – Travesseiro

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

<b>BRASIL/2013</b>	<b>TRAVESSEIRO /2015</b>
<b>Matrículas em Turno Integral</b>	<b>Matrículas em Turno Integral</b>
<b>Como é:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 41 milhões de matrículas na educação básica</li> <li>• 3,4 milhões de matrículas em ETI</li> <li>• 8,3 % da população atendida em ETI</li> </ul>	<b>Como é:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 322 de matrículas na educação básica</li> <li>• 162 matrículas em ETI (77 EMEI + 85 EMEF)</li> <li>• <b>50,3 %</b> da população atendida em ETI</li> </ul>
<b>Como será:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 11 milhões matrículas em ETI</li> <li>• 25% das matrículas em ETI</li> </ul>	<b>Como será:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 322 matrículas</li> <li>• manter no mínimo 81 das matrículas em ETI</li> <li>• 25% das matrículas em ETI</li> </ul>
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMECDT/2015 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

#### MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil **ETI (13,2%)**

#### MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **ETI (15,0%)**

#### MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL – TRAVESSEIRO

Como é **ETI (50,3%)**

#### MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL E TRAVESSEIRO

Como deve ser **ETI (25%)**

### Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) aderir ao programa nacional de construção de escolas com padrão arquitetônico regional e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) aderir ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus e teatros.

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas e de serviço social, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) oportunizar o acesso a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.7) fomentar a parceria entre o poder público municipal e estadual em relação aos recursos humanos na realização de atividades que contemple o turno integral aos alunos das respectivas redes.



**META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.**

**META PROJETADA PARA O BRASIL**

<b>IDEB/ 2013</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,2	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	3,7	4,7	5,0	5,2

Fonte: [ideb.inep.gov.br](http://ideb.inep.gov.br). Organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015.

**IDEB NACIONAL**

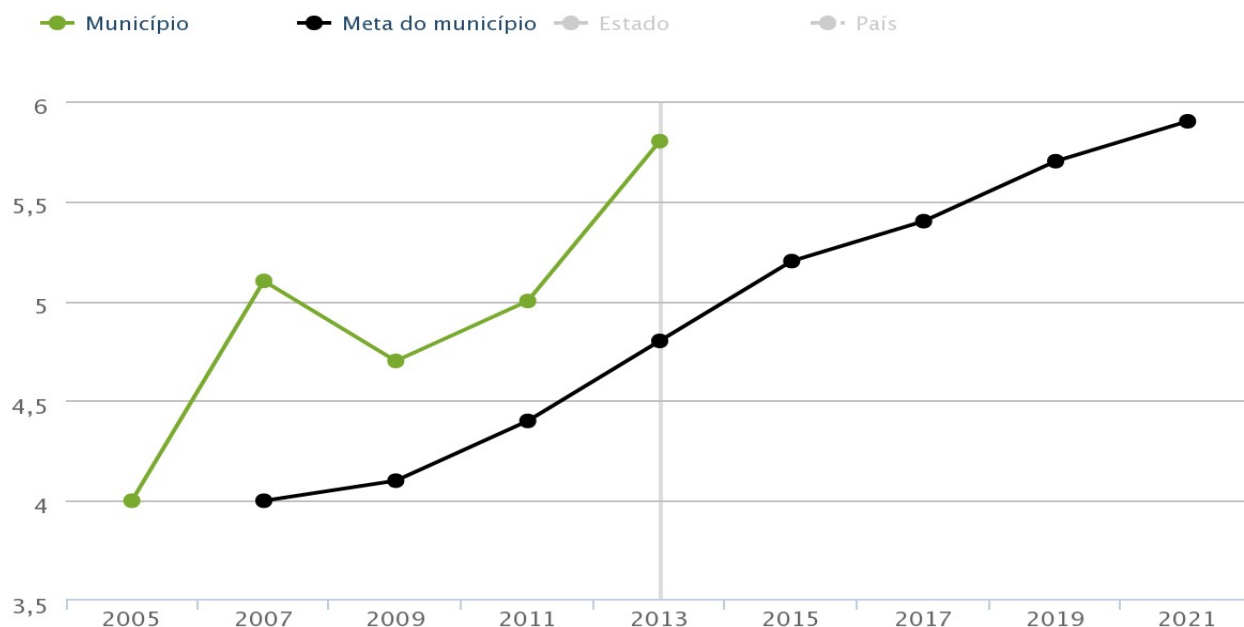
**TRAVESSEIRO/2013**

O IDEB 2013 nos **anos finais da rede estadual** atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0. Pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

- IDEB/2013: **5,8**

- Meta para o município/2013: **4,8**

## EVOLUÇÃO DO IDEB



**OBSERVAÇÃO:** para as turmas de anos iniciais e finais da rede municipal e anos iniciais da rede estadual, não foi divulgado o IDEB/2013, devido haver menos de 20 alunos por turma no referido ano letivo.

### Estratégias:

7.1) objetivar que:

- a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.2) apoiar o processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação (Ex. PDDE Interativo) que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.3) formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), em parceria com a união, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio

escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.4) orientar as escolas de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média projetada para o município, garantindo equidade da aprendizagem;

7.5) divulgar o resultado do sistema de avaliação da educação básica, buscando a contextualização dos indicadores e levando em consideração os múltiplos fatores que interferem na atuação da escola, em especial as condições socioeconômicas dos estudantes;

7.6) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa), tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

<b>PISA</b>	<b>2009</b>	<b>2012</b>	<b>2015</b>	<b>2018</b>	<b>2021</b>
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	395	417	438	455	473

7.7) adotar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, certificados pelo MEC, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;

7.8) garantir transporte gratuito para todos os estudantes do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação do Estado e União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento;

7.9) assegurar, em regime de colaboração com a União, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e continuar ampliando, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.10) garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, provindos do PDDE ou de outras formas de descentralização financeira, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.11) aderir a programas e ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares do governo federal de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.12) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.13) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica;

7.14) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, em regime de colaboração com a União, bem como aderir a programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.15) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.16) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.17) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.18) promover a articulação dos programas da área da educação, no âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.19) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.20) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.21) aderir ao sistema nacional de avaliação, a fim de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.22) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

**META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).**

<b>Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.</b>	
Meta Brasil: 12 anos	9,8 Brasil
Meta Brasil: 12 anos	10,0 Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	9,4 RS – Travesseiro
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010	

<b>Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.</b>	
meta Brasil: 12 anos	7,8 Brasil
Meta Brasil: 12 anos	9,0 Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	9,0 RS – Travesseiro
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

**Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.**

meta Brasil: 12 anos

7,8  
Brasil

Meta Brasil: 12 anos

8,1  
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 12 anos

7,9  
RS – Travesseiro

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**Indicador 8D - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.**

Meta Brasil: 100%

92,2%  
Brasil

Meta Brasil: 100%

90,0%  
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 100%

92,1%  
RS – Travesseiro

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL**

Como é Brasil

(9,8 anos)

**ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – RIO GRANDE DO SUL**

Como é RS

(10 anos)

**ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – TRAVESSEIRO**

Como é

(9,4 anos)

**ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL – RS – TRAVESSEIRO**

Como deve ser

(12 anos)

## **Estratégias:**

8.1) implementar programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) estimular a participação em exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames;

8.4) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para garantir a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.5) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

**META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	
Meta Brasil: 93.50%	91,5% Brasil
Meta Brasil: 93.50%	95,6% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 93.50%	96,0% RS – Travesseiro
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

BRASIL/2013	TRAVESSEIRO /2013
<b>Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>Educação de Jovens e Adultos</b>
<p><b>Como é: ALFABETIZADOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 91,5% da população com mais de 15 anos alfabetizados.</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Toda a população brasileira alfabetizada</li> </ul>	<p><b>Como é: ALFABETIZADOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 96,0% da população com mais de 15 anos alfabetizados.</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O município já atingiu a meta prevista para 2015, no entanto, deverá radicalizar (100%) até o final da década.</li> </ul>
INEP/2013	INEP/2013, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015



**Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.**

Meta Brasil: 15.30%

29,4%

Brasil

Meta Brasil: 15.30%

30,0%

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 15.30%

21,3%

RS – Travesseiro

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

BRASIL/2013	TRAVESSEIRO /2013
<b>Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>Educação de Jovens e Adultos</b>
<b>Como é (Analfabetismo funcional):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 29,4% de analfabetos funcionais</li></ul> <b>Como será:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• o máximo 14,7% de analfabetos funcionais</li></ul>	<b>Como é (Analfabetismo funcional):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 21,3% de analfabetos funcionais</li></ul> <b>Como será:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• o máximo 10,6% de analfabetos funcionais</li></ul>
INEP/2013	INEP/2013, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

**Estratégias:**

9.1) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.2) estabelecer parcerias a rede estadual e municipal, na oferta da educação de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.3) promover busca ativa em regime de colaboração entre estados e município para a realização das inscrições e dos exames do EJA;

9.4) apoiar ações que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

**META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

<b>Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.</b>	
Meta Brasil: 25%	1,7% Brasil
Meta Brasil: 25%	1,3% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 25%	0,0% RS – Travesseiro

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

### **Estratégias:**

10.1) aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.3) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical (SENAI, SENAC, SENAR, SESC, SEBRAE...PRONATEC) e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) apoiar as escolas que ofertam desta modalidade de ensino no município ou região, na expansão das matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

**META 11: estimular a ampliação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio na região, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de gratuidade na expansão de vagas.**

<b>Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.</b>	
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	1.602.946 Brasil
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	105.297 Rio Grande do Sul
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013	

<b>Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.</b>	
Meta Brasil: 2.503.465 matrículas	900.519 Brasil
Meta Brasil: 2.503.465 matrículas	62.351 Rio Grande do Sul
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013	

### **Estratégias:**

11.1) apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) colaborar com o sistema regional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas junto a entidades empresariais e de trabalhadores,

11.6) incentivar a frequência de adolescentes e jovens em cursos técnicos de formação profissional, oferecidos no município e região, conforme a necessidade local;

11.7) apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.	
Meta Brasil: 50%	30,3% Brasil
Meta Brasil: 50%	36,6% Rio Grande do Sul
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012	

nome_do_municipio			Taxa Bruta 18 a 24															
			2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	alunos_ciclo_munic	alunos_idade_munic		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
TRAVESSEIRO	56	201	27,9	29,5	31,2	32,9	34,7	36,5	38,3	40,2	42,1	44,1	46,0	48,0	50,0	52,0	53,9	55,9

### TAXA BRUTA:

É a razão entre o número total de alunos matriculados em um determinado nível de ensino (independente da idade) e a população que se encontra na faixa etária prevista para cursar esse nível.

Ex: TMB do Ensino Superior:  $\frac{\text{Total de matrículas efetuadas} \times 100}{\text{População de 18 a 24 anos}}$

**Travesseiro/2010:** 56 (matriculas no ensino superior) X 100 / 201 população do município com a idade de 18 a 24 anos): **27,9%**

FONTES: Fonte: INEP/2010 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

**Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.**

Meta Brasil: 33%	20,1%
	Brasil
Meta Brasil: 33%	22,3%
	Rio Grande do Sul
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012	

nome_do_município	alunos_ciclo_certo_munic	pess_idade_esc_munic	Taxa Líquida 18 a 24															
			2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
TRAVESSEIRO	45	205	21,99	23,03	24,09	25,19	26,32	27,49	28,68	29,91	31,16	32,45	33,76	35,10	36,46	37,84	39,24	40,66

**TAXA LIQUIDA:**

É a razão entre o número total de matrículas de alunos com a idade prevista para estar cursando um determinado nível e a população total da mesma faixa etária.

Ex: TML do E.F.= **(Total de alunos de 18 a 24 anos matriculados / População de 18 a 24 anos) x 100**

**Travesseiro/2010:** 45 (matriculas no ensino superior) / 205 (população do município com a idade de 18 a 24 anos) X 100: **21,99%**

**Observação:** A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do estado do Rio Grande do Sul e Brasil, quanto aos dados da taxa bruta e líquida da população que está cursando o ensino superior, são de 2013. Já quanto ao município, esta pesquisa foi realizada pela última vez em 2010. Esta deve ser a razão da diferença entre a taxa apresenta do município em comparação com o Rio Grande do Sul e Brasil.

FONTE: Fonte: INEP/2010 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

## **Estratégias:**

12.1) reivindicar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, observando as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

12.2) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.3) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.4) reivindicar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.5) colaborar no mapeamento da demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento regional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.6) apoiar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.7) estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal;

12.8) apoiar condições de deslocamento até as instituições de ensino superior da região;

12.9) divulgar e facilitar o acesso ao programa FIES.

**META 13: apoiar a melhoria na qualidade da educação superior e ampliação na proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício, nas instituições de ensino superior da região, para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

<b>Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.</b>	
Meta Brasil: 75%	69,5%
	Brasil
Meta Brasil: 75%	82,3%
	Rio Grande do Sul
Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012	

<b>Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.</b>	
Meta Brasil: 35%	32,1%
	Brasil
Meta Brasil: 35%	39,8%
	Rio Grande do Sul
Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012	

### **Estratégias:**

13.1) apoiar para que a maioria do corpo docente das Universidades da Região seja composta por Mestre e Doutores.

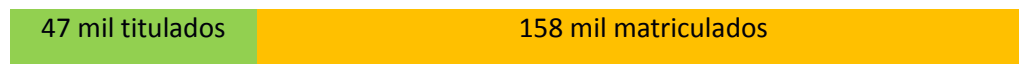


**META 14: estimular a elevação do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, da população municipal.**

<b>Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.</b>	
Meta Brasil: 60.000 títulos	47.138 Brasil
Meta Brasil: 60.000 títulos	3.898 Rio Grande do Sul
Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2013	
<b>Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.</b>	
Meta Brasil: 25.000 títulos	13.912 Brasil
Meta Brasil: 25.000 títulos	1.237 Rio Grande do Sul
Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2013	

**Geral Brasil**

**Como é**



**Como será**



Fonte: INEP/2013

## **Estratégias:**

- 14.1) divulgar as ofertas de financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;
- 14.2) divulgar a oferta de financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;
- 14.3) divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;
- 14.4) apoiar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi-novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;
- 14.5) reivindicar acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós- graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- 14.6) estimular a participação dos munícipes em cursos de pós-graduação de mestrado e doutorado.

**META 15:** intensificar, em regime de colaboração com a União e Estado, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando-lhes a devida formação inicial, nos termos da legislação, e formação continuada em nível superior de graduação e pós-graduação, e na respectiva área de atuação.

**Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior – Travesseiro/2013**

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2009	61,5%	16	0%	0	61,5%	16
2010	67,9%	19	0%	0	67,9%	19
2011	52,5%	21	2,5%	1	50%	20
2012	53,5%	23	2,3%	1	51,2%	22
<b>2013</b>	<b>86,7%</b>	26	0%	0	86,7%	26

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Professores da Educação Básica por escolaridade**

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2009	0%	0	30,4%	7	8,7%	2	60,9%	14
2010	0%	0	21,7%	5	8,7%	2	69,6%	16
2011	0%	0	26,3%	10	23,7%	9	50%	19
2012	0%	0	21,6%	8	24,3%	9	54,1%	20
2013	0%	0	0%	0	11,1%	3	88,9%	24

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**% de Professores dos anos finais do ensino fundamental que tem licenciatura na área que atuam**

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2009	100%	21	90,5%	19	38,1%	8	28,6%	6
2010	100%	22	90,9%	20	40,9%	9	27,3%	6
2011	100%	23	91,3%	21	87%	20	39,1%	9
2012	100%	27	85,2%	23	81,5%	22	33,3%	9
<b>2013</b>	100%	25	100%	25	100%	25	<b>32%</b>	8

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**% de Professores dos anos finais de ensino Médio que tem licenciatura na área que atuam**

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2009	100%	9	100%	9	66,7%	6	22,2%	2
2010	100%	10	100%	10	70%	7	30%	3
2011	100%	12	100%	12	100%	12	33,3%	4
2012	100%	12	100%	12	91,7%	11	16,7%	2
<b>2013</b>	100%	12	100%	12	83,3%	10	<b>33,3%</b>	4

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Nível de formação –Traveseiro/2015**

Formação de Professores	Rede Municipal	Rede Estadual	TOTAL	%
Ens. Médio	08	-	08	18,2%
Ens.Superior	17	5	22	50,0%
Especialização	03	9	12	27,3%
Mestrado	1	1	2	4,5%
Doutorado	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>	<b>15</b>	<b>44</b>	<b>100%</b>

Fonte: SMECDT/2015, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

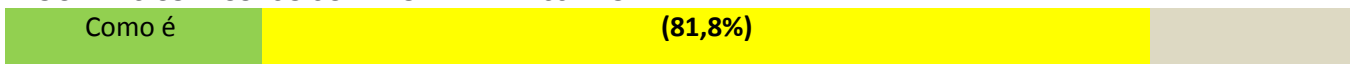
**OBSERVAÇÃO:** a percentagem de docentes com curso superior é o resultado da soma: ensino superior, especialização e mestrado.

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL	DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – TRAVESSEIRO/2015
<b>Como é:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 67 %</li> </ul> <b>Como será:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 100%</li> </ul>	<b>Como é:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 81,8% dos professores com curso superior</li> </ul> <b>Como será:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 100% com curso superior</li> </ul>
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMECDT/2015

#### DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL



#### DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – TRAVESSEIRO



#### DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – BRASIL – TRAVESSEIRO



### Estratégias:

15.1) aderir aos programas de formação continuada através da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação continuada de profissionais da educação;

15.2) aderir programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

15.3) aderir a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.4) aderir a política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre Município, Estado e União;

15.5) divulgar programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

**META 16:** Apoiar para que até o último ano de vigência do PME, 50% (cinquenta por cento) dos professores que atuam na educação básica, tenham curso de pós-graduação stricto ou lato sensu em sua área de atuação, e garantir que os profissionais da educação básica tenham acesso à formação continuada, considerando as necessidades e contextos dos vários sistemas de ensino.

Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	
Meta Brasil: 50%	30,2% Brasil
Meta Brasil: 50%	38,1% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%	41,9% RS – Travesseiro
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013	

#### Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação – Travesseiro/2013

Ano	Total do indicador	
2009	38,5%	10
2010	42,9%	12
2011	30%	12
2012	27,9%	12
<b>2013</b>	<b>43,3%</b>	13

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

#### Tipo de pós-graduação

Ano	Especialização		Mestrado		Doutorado	
2009	34,6%	9	7,7%	2	0%	0
2010	39,3%	11	7,1%	2	0%	0
2011	27,5%	11	5%	2	0%	0
2012	25,6%	11	4,7%	2	0%	0
<b>2013</b>	<b>40%</b>	12	<b>3,3%</b>	1	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

### Nível de formação –Travesseiro/2015

Formação de Professores	Rede Municipal	Rede Estadual	TOTAL	%
Ens. Médio	08	-	08	18,2%
Ens.Superior	17	5	22	50,0%
Especialização	03	9	12	27,3%
Mestrado	1	1	2	4,5%
Doutorado	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>	<b>15</b>	<b>44</b>	<b>100%</b>

Fonte: SMECDT/2015, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

**OBSERVAÇÃO:** a percentagem de docentes com pós-graduação é o resultado da soma: especialização e mestrado.

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL	DOCENTES COM PÓS – TRAVESSEIRO /2015
<p><b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 30,2 %</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 50%</li> </ul>	<p><b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 31,8% dos professores com pós graduação</li> </ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• manter o índice de no mínimo 50% dos professores com pós graduação.</li> </ul>
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMECDT/2015

#### PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL

(30,2%)

#### PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS

(38,1%)

#### PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – TRAVESSEIRO

Como é

(31,8%)

#### PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO-BRASIL –RS E TRAVESSEIRO

Como deve ser

Manter o mínimo de 50%

## Estratégias:

16.1) aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.2) divulgar o portal eletrônico o MEC para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, onde é disponibilizado gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.3) divulgar aos docentes a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;

16.4) fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

**META 17: valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.	
Meta Brasil: 100%	72,7% Brasil
Meta Brasil: 100%	79,7% Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

BRASIL/2012
Valorização do Magistério



**Como é:**

- O salário dos professores de educação básica é 25,7% menor do que dos demais profissionais com formação equivalente e mesma jornada.

**Como será:**

- Salário médio para os docentes de R\$ 3.652,00 (jornada 40h), ao final do 6º ano do PNE

Fonte: IBGE/2012

**Como é**

R\$ 2.420,00 média salário docente com nível superior (40h)

R\$ 1.232,00 diferença salarial

**Como será**

R\$ 3.652,00 média salário docente com nível superior (40h)

Fonte: INEP/2013

**MÉDIA SALARIAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL – /2015**

Número de Professores	Vínculo com o Município	Regime de Trabalho	Média Salarial
10	Estagiários(as)	Estatutário	1.162,97
21	Concursados(as)	Estatutário	1.621,10
3	Contratados(as)	Estatutário	1.738,58
2	Comissionários(as)	Estatutário	1.726,83

**OBS:** Nos concursados temos total de 21, sendo 9 deles professores(1.903,04/mês) e 12 monitores(1.409,66/mês).

**Outras vantagens:** GRADUAÇÃO- gratificação 10%

PÓS GRADUAÇÃO- gratificação 5%

## Estratégias:

17.1) adequar o plano de carreira para os profissionais do magistério da rede públicas de educação básica, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.2) reivindicar a assistência financeira específica da União ao município para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

**META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a adequação do plano de carreira para os(as) profissionais do magistério municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

BRASIL/2013
Valorização do Magistério
<p><b>Plano de Carreira</b> <b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 56% dos profissionais da educação básica não tem plano de carreira.</li></ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 100% dos professores de educação básica e superior pública com plano de carreira.</li></ul>
<p><b>Piso Salarial</b> <b>Como é:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pelo menos 5 estados e mais de 33% dos municípios brasileiros não pagam o piso dos professores da educação básica.</li></ul> <p><b>Como será:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 100% dos estados e municípios cumprirão a lei do piso salarial profissional nacional dos professores.</li></ul>
Fonte: INEP/2013

### O valor Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério para 2015

Carga horária	Valor do Piso / Professor do Nível Médio Normal
20h	R\$ 959,39
22h	R\$ 1.054,78
25h	R\$ 1.199,24
30h	R\$ 1.438,34
40h	R\$ 1.917,78

#### Observação:

- a) o valor do piso salarial nacional dos profissionais do magistério é fixado para professores do nível médio normal, cabendo aos planos de carreiras de cada ente estabelecerem as diferenças de níveis.
- b) O valor do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério é fixado para a jornada de trabalho de 40h, para as demais jornadas, deverá ser no mínimo proporcional ao valor fixado.

#### Estratégias:

18.1) implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.2) considerar, para fins de pontuação em prova de títulos de concurso público para ingresso na carreira do magistério público, o tempo de serviço voluntário prestado sob a forma de monitoria em instituição pública de educação básica ao amparo da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;

18.3) prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional;

18.4) instituir uma comissão permanente com representação do executivo municipal e dos profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de carreira.

**META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

BRASIL/2013
<b>Valorização do Magistério</b>
<b>Como é:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apenas 9 estados e uma minoria dos municípios possuem legislação sobre a gestão democrática da educação.</li></ul>
<b>Como será:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os entes federados devem ter legislação própria sobre a gestão democrática da educação.</li></ul>
<i>Fonte: INEP/2013</i>

### **Estratégias:**

19.1) regulamentar a gestão democrática no sistema de ensino e na educação básica, respeitando as leis nacionais, inclusive com definições de critérios para nomeação de direção das escolas;

19.2) aderir aos programas de apoio e formação para os conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e para os representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) instituir no Município o Fórum Permanente de Educação ou Comissão, com o intuito de coordenar a conferência municipal, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

19.4) estimular as escolas, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na autoavaliação da instituição de ensino;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

19.8) aderir e oportunizar programas de formação de diretores e gestores escolares.

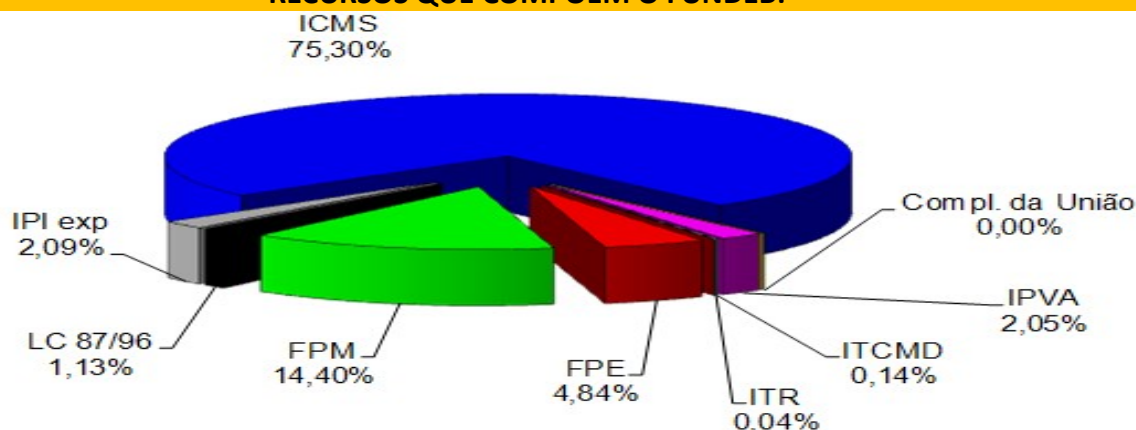
**Meta 20:** ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

### DIAGNÓSTICO FINANCEIRO - FUNDEB

#### VALOR FUNDEB/2014 - PREVISÃO

ETAPA/MODALIDADE	PONDERAÇÕES	VALOR NACIONAL	VALOR RIO G. DO SUL
I – CRECHES PÚBLICAS /T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
II – CRECHES PÚBLI/T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
III – CRECHES CONVEN/ T PARCIAL	0,80	1.828,45	2.377,49
IV – CRECHES CONVEN/T INTEGRAL	1,10	2.514,13	3.269,04
V – PRÉ-ESCOLA/T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
VI – PRÉ-ESCOLA/T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
VII – ANOS INICIAIS/EF URBANO	1,00	2.285,57	2.971,86
VIII – ANOS INICIAIS/EF RURAL	1,15	2.628,40	3.417,64
IX - ANOS FINAIS/EF URBANO	1,10	2.514,13	3.269,04
X – ANOS FINAIS/EF RURAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XI –EF/INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XII – ENS. MÉDIO/URBANO	1,25	2.856,96	3.714,82
XIII – ENS.MÉDIO/RURAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XIV – ENS.MÉDIO/TEMPO INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XV – ENS.MÉDI/INTEG À ED. PROFIS	1,30	2.971,24	3.863,42
XVI – EDUCAÇÃO ESPECIAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XVII – EDUCAÇÃO IND E QUILO	1,20	2.742,68	3.566,23
XVIII – EJA	0,80	1.828,45	2.377,49
XIX –EJA PROFISSIONALIZANTE	1,20	2.742,68	3.566,23

#### RECURSOS QUE COMPÕEM O FUNDEB:



## DIAGNÓSTICO MUNICIPAL – FINANCEIRO/ TRAVESSEIRO

Diagnóstico Financeiro	2011	2012	2013
Valores retido do FUNDEB	R\$ 1.653.248,42	R\$ 1.723.901,96	R\$ 1.910.045,18
Valores recebidos do FUNDEB	R\$ 532.261,99	R\$ 551.774,21	R\$ 628.567,81
Superávit/Déficit do FUNDEB	<b>R\$ 1.172.127,75</b>	<b>R\$ 1.281.477,37</b>	<b>R\$ 1.346.190,01</b>
Porcentagem do FUNDEB investido em remuneração do magistério	100,37%	95,59%	97,70%
Percentual aplicado em educação	26,65%	29,98%	29,53%
Valor Recebido do Salário Educação	R\$ 42.819,73	R\$ 47.222,05	R\$ 49.041,54

Fonte: Secretaria da Fazenda Travesseiro/2015

### Estratégias:

20.1) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do *caput* do art. 214 da Constituição Federal;

20.2) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, Controle Interno da Administração Municipal, o Tribunal de Contas do Estado;

20.3) realizar estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

20.4) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.5) reivindicar, junto à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a fim de conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.6) apoiar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;

20.7) melhorar a relação número de alunos por professor, a fim de ampliar o retorno do FUNDEB;

20.8) apoiar as campanhas de ampliação de arrecadação de impostos através de exigência de emissão de notas fiscais.